



Associação dos Municípios Planalto Sul de Santa Catarina

AGENTE PROMOTOR: Prefeitura Municipal de Abdon Batista

OBRA: Readequação de Furos e Chumbagem de Equipamentos Hidráulicos nas Piscinas do Parque Aquático

LOCAL: Parque Municipal de Eventos – Abdon Batista – SC

DATA: Novembro de 2018

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 OBJETIVO:

O Presente Memorial tem por objetivo, especificar as características dos serviços e os materiais a serem aplicados para a realização da readequação dos furos para passagem da canalização e chumbagem para fixação da canalização das do Parque Aquático de Abdon Batista – SC.

Com a finalidade de adequar a obra a atual legislação, no que tange a recirculação e tratamento de água de piscinas, pois a mesma já passou por uma adequação, com a finalidade de atender a IN 033 do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina; estamos novamente realizando uma adequação, para atender a NBR 10339/2018, que trouxe novos requisitos de segurança para os usuários, qualidade no tratamento da água melhor desempenho e requisitos para operação correta de manutenção e operação de piscinas. Para tal, conforme cálculos realizados e especialistas consultados há uma necessidade de execução de adaptação de alguns furos já realizados, para ajustes das bitolas necessárias e execução de novos furos, para melhor recirculação e tratamento da água utilizada.

2.0 DOS SERVIÇOS:

2.1 DA FURAÇÃO

Os furos deverão ser realizados nas paredes de concreto armado das piscinas, nas bitolas de 150mm e 85mm, conforme indicações de projeto.

Deverá ser utilizada perfuratriz elétrica com coroas diamantadas; com o objetivo de prevenir vibrações e impactos.

Deverão ser tomadas todas as precauções, com o intuito de evitar danos na estrutura existente.

2.2 DA CHUMBAGEM

Com a conclusão dos furos deverá ocorrer a chumbagem da canalização a ser fixada.

Após lixar os tubos que serão fixados, para melhor aderência, deverá ser utilizada argamassa de cimento, areia e aditivo.

O aditivo deve ter a função de impermeabilizar a argamassa que adicionalmente possui um efeito plastificante permitindo melhorar a trabalhabilidade das argamassas sem necessidade de aumentar a água utilizada no seu preparo. O traço de 1:3 (ci:ar) acrescido do aditivo deverá seguir as instruções do fabricante.

A aplicação deverá ocorrer sobre a superfície limpa, isenta de trincas, sujeiras, pontas de ferro, partículas soltas, etc. Qualquer eventual trinca ou falha na superfície deverá ser corrigida antes da chumbagem da tubulação.

3.0 OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES:

Os canos a serem chumbados serão fornecidos pelo município.

Estes serviços deverão ser realizados por mão de obra especializada, sendo empresas que sejam do segmento de piscinas, com amplo conhecimento técnico em execução de piscinas públicas de uso coletivo.

A empresa interessada em realizar tais serviços deve ter em seu quadro técnico profissional especializado com conhecimento da NBR 10.339 / 2018 - Projeto e execução de piscina - Sistema de recirculação e tratamento; comprovado através de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), com no mínimo dois anos de experiência.

Profissional com curso da NR-35 NR-35 (treinamento e capacitação para trabalho em altura) com no mínimo dois anos de experiência.

A empresa deverá apresentar portfólio de obras realizadas da mesma envergadura da obra em questão, com comprovação de execução de no mínimo 5.000m² de piscinas com ramais hidráulicos e instalação de equipamentos.

A empresa deverá realizar vistoria técnica, ao local, para ter conhecimento da localização do empreendimento, bem como das peculiaridades da obra. Deverá apresentar juntamente com a proposta o termo de vistoria assinado pelo departamento de engenharia do município.

A empresa deverá apresentar comprovação de:

- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos de Acidentes,
- PCMO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional,
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional;
- Comprovação de entrega de EPI (equipamentos de proteção individual);
- Ordem de serviço conforme NR-1, item 1.7;
- NR-18 (treinamento sobre condições e meio ambiente de trabalho na indústria e na construção civil) com no mínimo dois anos de experiência;



Associação dos Municípios Planalto Sul de Santa Catarina

- NR-35 (treinamento e capacitação para trabalho em altura) com no mínimo dois anos de experiência.

4.0 - TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA:

Dar-se-à a obra como concluída, quando a fiscalização, por intermédio de vistoria técnica, observar que o funcionamento dos equipamentos e instalações está dentro das prescrições constantes do presente memorial e dentro das normas técnicas de execução de serviços desta natureza.